



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2020 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 24/08/2020

HORÁRIO: 08:30 HORAS

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

1.A presente licitação tem como objeto: Aquisição de Material de papelaria em Geral para uso das Secretarias Municipais do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. A especificação dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações:

Governo	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (32)
Conv.Polícia Militar	02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 (44)
Conv.Polícia Civil	02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 (47)
Conv.Corpo de Bombeiros	02.01.06.182.9005.2.432.000.3.3.90.30 (51)
Planejamento	02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.30 (62)
SINE	02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 (63)
Administração	02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 (82)
Fazenda (cont)	02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.30 (105)
Fazenda (arrec)	02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.30 (115)
Educação/Adm	02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 (127)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (142)
Educação/Creches	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (172)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (194)
Conselho Tutelar	02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (204)
Lactário	02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 (219)
Obras/secretaria	02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 (237)
Secretaria Saúde/Adm (102)	02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 (301)
F.A.S./CAI (100)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (320)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

F.A.S./CAI (129)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (321)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (337)
F.A.S./CREAS (129)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (338)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (359)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (360)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (380)
Parques	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (395)
F.M.S./HMSJ (102)	02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 (459)
F.M.S./PSF (102)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (429)
F.M.S./PSF (155)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (430)
F.M.S./CAPS (102)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (446)
F.M.S./Vig.Sanit (102)	02.13.10.304.9016.2.287.000.3.3.90.30 (510)
F.M.S./Vig.Epid. (159)	02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 (521)
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (532)
Conv.Polícia Florestal	02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (557)

2.1. O preço Máximo admitido para Cada item é:

Item	Preço Máximo unitário admitido
1	R\$ 21,35
2	R\$ 21,40
3	R\$ 21,40
4	R\$ 25,89
5	R\$ 5,20
6	R\$ 5,77
7	R\$ 5,27
8	R\$ 4,08
9	R\$ 0,32
10	R\$ 3,79
11	R\$ 10,31
12	R\$ 3,72
13	R\$ 37,19
14	R\$ 1,54
15	R\$ 29,32
16	R\$ 0,28
17	R\$ 0,56
18	R\$ 4,84
19	R\$ 4,19
20	R\$ 4,30
21	R\$ 6,28
22	R\$ 52,02
23	R\$ 18,67
24	R\$ 38,54
25	R\$ 4,26



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

26	R\$ 22,42
27	R\$ 24,04
28	R\$ 25,15
29	R\$ 38,37
30	R\$ 16,51
31	R\$ 3,07
32	R\$ 5,50
33	R\$ 30,25
34	R\$ 0,76
35	R\$ 0,83
36	R\$ 2,45
37	R\$ 28,35
38	R\$ 9,51
39	R\$ 9,57
40	R\$ 1,68
41	R\$ 13,57
42	R\$ 0,86
43	R\$ 2,00
44	R\$ 4,77
45	R\$ 6,04
46	R\$ 2,46
47	R\$ 9,76
48	R\$ 11,86
49	R\$ 13,95
50	R\$ 59,89
51	R\$ 1,51
52	R\$ 1,42
53	R\$ 10,88
54	R\$ 0,10
55	R\$ 0,23
56	R\$ 0,17
57	R\$ 0,83
58	R\$ 0,25
59	R\$ 0,20
60	R\$ 0,24
61	R\$ 0,35
62	R\$ 0,31
63	R\$ 0,16
64	R\$ 13,81
65	R\$ 1,85
66	R\$ 55,27
67	R\$ 127,52
68	R\$ 18,02



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

69	R\$ 4,31
70	R\$ 9,71
71	R\$ 7,86
72	R\$ 21,41
73	R\$ 122,76
74	R\$ 0,80
75	R\$ 0,98
76	R\$ 3,74
77	R\$ 3,51
78	R\$ 4,29
79	R\$ 10,56
80	R\$ 3,96
81	R\$ 2,31
82	R\$ 57,95
83	R\$ 2,98
84	R\$ 0,52
85	R\$ 0,52
86	R\$ 55,49
87	R\$ 13,27
88	R\$ 43,14
89	R\$ 8,37
90	R\$ 4,27
91	R\$ 21,74
92	R\$ 9,33
93	R\$ 18,75
94	R\$ 4,84
95	R\$ 3,64
96	R\$ 35,72
97	R\$ 3,37
98	R\$ 3,37
99	R\$ 11,56
100	R\$ 8,51
101	R\$ 11,85
102	R\$ 23,03
103	R\$ 3,99
104	R\$ 15,15
105	R\$ 5,08
106	R\$ 36,50
107	R\$ 35,24
108	R\$ 54,81
109	R\$ 241,58
110	R\$ 0,96
111	R\$ 1,58



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

112	R\$ 1,57
113	R\$ 1,46
114	R\$ 67,27
115	R\$ 58,09
116	R\$ 49,57
117	R\$ 0,33
118	R\$ 20,25
119	R\$ 154,72
120	R\$ 1,18
121	R\$ 7,04
122	R\$ 0,23
123	R\$ 8,54
124	R\$ 11,17
125	R\$ 10,94
126	R\$ 24,53
127	R\$ 3,28
128	R\$ 4,97
129	R\$ 2,35
130	R\$ 1,94
131	R\$ 1,62
132	R\$ 1,68
133	R\$ 4,19
134	R\$ 3,94
135	R\$ 2,39
136	R\$ 5,57
137	R\$ 4,79
138	R\$ 10,95
139	R\$ 73,04
140	R\$ 32,22
141	R\$ 41,36
142	R\$ 148,99
143	R\$ 47,34
144	R\$ 1,96
145	R\$ 1,94
146	R\$ 7,83
147	R\$ 9,49
148	R\$ 9,70
149	R\$ 6,69
150	R\$ 9,65
151	R\$ 2,82
152	R\$ 2,00
153	R\$ 2,74
154	R\$ 3,03
155	R\$ 1,89
156	R\$ 21,33
157	R\$ 33,95



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

158	R\$ 17,47
159	R\$ 3,57
160	R\$ 106,83
161	R\$ 122,85
162	R\$ 2,20
163	R\$ 13,36
164	R\$ 7,43
165	R\$ 43,54
166	R\$ 2,39
167	R\$ 11,11
168	R\$ 4,09
169	R\$ 2,78
170	R\$ 5,89
171	R\$ 4,90
172	R\$ 15,25
173	R\$ 3,12
174	R\$ 1,20
175	R\$ 5,09
176	R\$ 33,65
177	R\$ 41,33

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País;

3.1.2. impedida de licitar, com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.4. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, fica os itens de 01 a 108 e de 110 a 177, destinado à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. A licitação é para aquisição que poderá ser efetuado em 12 meses, portanto será exigido a clausula 13.III.2.

SEÇÃO IV – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O fornecimento deverá ser executado conforme termo de referencia.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.2. O secretário requisitante, ou funcionário por ele designado, deverá fazer cumprir as regras propostas no termo de referência, mantendo em seu arquivo documentos pertinentes ao fornecimento.

4.3. No ato da entrega serão verificados pelo fiscal do contrato, designado pela secretaria requisitante, se os itens que exigem ABNT, INMETRO ou outras certificações estão de acordo com estas.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar **fora dos envelopes** os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. (anexo II)

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014 e LC 155/2016, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto a certidão do item 5.1.2.1.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução n.º 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Contrato Social em vigor e/ou última alteração se esta for consolidada.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de sócio, as licitantes deverão apresentar documento de identificação contendo foto e CPF.

5.1.5. Em se tratando de credenciamento de representante para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo (anexo III), acompanhados de documentos de identificação com foto e CPF do sócio proprietário e administrador e do representante. Caso a procuração tenha firma reconhecida do sócio responsável, fica dispensado a apresentação do documento de identidade do sócio.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções legais.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e departamento de licitações.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 01

(Nome do
Licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2.A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br, junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br – licitações – na parte superior.

5.2.3. A proposta deverá ser expressa em algarismos, moeda nacional, em até quatro casas decimais.

5.2.4. Deverá ser informada a marca dos produtos ofertados sob pena de desclassificação.

5.2.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, e também serão desclassificadas as propostas com preços superiores aos determinados na cláusula 2.1 deste edital.

5.2.6. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.7. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LC 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) estudos setoriais;
- i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo: a documentação constante nos incisos I, II, III ou **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** acompanhado dos incisos IV e 13.1. a 13.6.3, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 02
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

3.1) A inscrição poderá estar na cnd municipal ou no alvará de licença e localização.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);
- 2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;
- 3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;
- 4) Certidão negativa do FGTS;
- 5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- 2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, de 2019, na forma da lei; com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei;

2.2) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: “Na habilitação em licitações para o **fornecimento de bens para pronta entrega** ou para a **locação de materiais**, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.” Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

2.3) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1.DOCUMENTOS:

13.1.1-O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.1.2-Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

13.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.3- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.4. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.5. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

13.6. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.6.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

13.6.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);

13.6.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).

13.7. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.8. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.9.Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.14. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.15.A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.16- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: mfreitas@arcos.mg.gov.br e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.17-O CRC tem validade de 01 anos e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme clausula 13.

13.18. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados. As vistas serão abertas logo após o pregão.

§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por ITEM.**

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após



cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

16.12. Os novos preços praticados pela administração, após realinhamento de preços só terão validade após a assinatura do documento de realinhamento de preços pelo CONTRATANTE E CONTRATADO.

16.12.1. Se o contratado receber a NAF antes da aceitação dos novos preços, devidamente assinado pelas partes, esta deverá cumprir a NAF.

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** poderão ser convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização será feita pelo secretario requisitante ou por pessoa por ele designado.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

19.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

19.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

19.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

19.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br, não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo legal.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

21.5.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 29 de julho de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
DIRETORA DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA EM PDF



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORA DOS ENVELOPES
JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, domiciliado _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida	Marca	Preço unit	global
1	Agenda Executiva permanente , dimensões aproximadas 13,8x20cm acabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m ² , impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, com 1 página por dia,	20	un			
2	Agenda executiva (tipo caderno) 200x270mm	200	un			
3	Agenda Executiva, dimensões aproximadas 13,8x20cm, acabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m ² , impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, anual com 1 página por dia,	10	un			
4	Agenda telefônica Linha: Executiva, contendo especificações mínimas de 77 folhas, formato 134 x 205mm, folha inicial para identificação pessoal e comercial, espaço para telefones úteis e aniversários, capa de	5	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	papelão revestido por material sintético, folhas internas de papelão offset 63 g/m ² e dimensões mínimas de 15cm de largura por 21 cm de altura					
5	Alfinete cabeça com arame de aço niquelado nº. 29 fino caixa 50g. O alfinete tem 29mm de comprimento e é utilizado para marcação em costuras e trabalhos manuais em geral.	50	Cx com 50 gramas			
6	Almofada para carimbo em tecido na cor preta, azul e vermelha, tamanho. 95x125mm	50	un			
7	Apagador de quadro branco com depósito, em plástico resistente, com feltro 100% lã e depósito para 2 marcadores	10	un			
8	Apagador de quadro de giz com depósito para giz medindo aproximadamente 19X09X07 cm com base em feltro 100% lã	20	un			
9	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito	1.000	un			
10	Arquivo box de polionda - cor: azul em formato (mm): medida interna: 355x133x252 consideradas de vinco a vinco medida externa: 361x135x252 mm	250	un			
11	Arquivo box de polionda cor azul em Gigante - Formato (mm): Medida 2 consideradas de Vinco a Vinco Medida interna: 380x175x290mm reforçada. Similar ao modelo eterna B.	100	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	(grande e reforçada)					
12	Barbante 100% algodão cru fio 8 - rolo de 100g.	300	Rolo de 100 gramas			
13	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão grosso, 15mm, branca, pacote kg	100	Kg			
14	Bateria Lithium 3v Cr 2032	100	un			
15	Bobina para relógio de ponto eletrônico papel térmico amarelo; largura 57mm X 300m de comprimento compatível com relógio da marca Henry	70	un			
16	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09	3.000	un			
17	Brocal - glitter poliéster - embalagem acima 3 gramas- cores variadas	200	un			
18	Caderno 1/4(pequeno) com 96fls, com pauta 56g/m ² , capa dura, costurado	150	un			
19	Caderno brochurão - 60 fls. - pautado (com pauta) - capa simples, folha branca.formato 200x275mm.	2.000	un			
20	Caderno brochurão - 60 fls. - sem pauta - capa simples, folha branca, formato mínimo de 200x275mm.	500	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

21	Caderno Grande com 96fls, com pauta 56g/m ² , capa dura, costurado formato mínimo de 200x275mm	200	un			
22	Caixa de correspondência tripla de acrílico - organizador de mesa tamanho ofício	10	un			
23	Calculadora de mesa com 12 dígitos, display LCD cristal líquido, alimentação solar e bateria. Funções: porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, função GT, memória até 99 operações, cor creme mínimo 27 teclas. com bateria	30	un			
24	Caneta - esferográfica ponta grossa 1.0mm cristal- cx c/ 50 unid - cores variadas Caneta esferográfica - escrita media; corpo em plástico transparente, sextavado ou triagular; ponta de tungstênio; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Marcas para referencia: Bic, Compactor, Faber Castell	150	Cx com 50 unidades			
25	Caneta em gel metálica, para utilização em	30	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	papéis brancos e coloridos, com escrita sem falhas e secagem rápida, cores variadas, sendo maior parte ouro e prata					
26	Caneta esferográfica - ponta de aço inox 0,7, cx c/ 12 unid - cores variadas	150	Cx com 12 unidades			
27	Caneta hidrocor, cor brilhante, atóxica, com tampa antiasfixiante e ponta grossa cônica, cores variadas.	50	Cx com 12 cores			
28	Caneta marca texto cor amarela, resina termoplástica, ponta de feltro e tinta à base de corantes e solventes. Dimensões do Produto: 14x08cm. Caixa com 12 unidades	100	Cx com 12 unidades			
29	Caneta Marcadora permanente de CD/DVD – na cor preta com ponta poliéster de 2,0mm	20	Cx com 12 unidades			
30	Caneta para eletrocardiograma ponta 0,5 líquida na cor preta	10	un			
31	Caneta Para Retroprojeter na cor azul, ponta de poliéster 2,0mm ,tinta a base de álcool e resistente a água indicado para escrever ou marcar filmes,transparências,vidros e outras superfícies, tamanho aproximado 14,5cm com certificação do Inmetro	15	un			
32	Caneta para tecido, cor azul turquesa	20	un			
33	Carbono Preto Manual 1 face 220x330mm cx.c/100fl	20	Cx com 100 folhas			
34	Cartolina 150g 50x66 cores variadas	1.300	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

35	Cartolina 180g 50x66 cor branca	400	un			
36	Clipes de aço niquelado, paralelo, nº0	20	Cx com 100 unidades			
37	CLIPES DE AÇO NIQUELADO, PARALELO, Nº10/0 CX.C/500gr	20	Cx com 500 gramas			
38	Clips de aço niquelado Nº 08	100	Cx com 25 unidades			
39	clips de aço niquelado, paralelo, nº 2 cx. c/500gr	50	Cx com 500 gramas			
40	Cola branca escolar, fórmula é a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos – embalagem de 90g	500	un			
41	Cola branca extra - adesivo em emulsão aquosa a base de PVA, acabamento transparente e flexível, lavável. Indicada para artesanatos em geral. Aplicação em Madeiras, Laminados plásticos, Papel, Papelão e Materiais porosos em geral. Embalagem de 1000ml	80	un			
42	Cola em bastão tamanho 08 gramas, Certificada pelo INMETRO, Tampa maior, ideal para uso infantil, Não resseca no tubo, é lavável e não tóxica, Não possui solvente e não faz sujeiras	80	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

43	Cola gliter, lavável, a base de resina de P.V. A, para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g. - cores variadas	100	un			
44	Cola líquida incolor, uso profissional ou artístico com 90gr, a base de PVAc, composição; acetato de vinila, catalisador e álcool etílico	125	un			
45	cola para isopor 90gr	25	un			
46	cola transparente para isopor 40g	25	un			
47	Colchete de aço metálico nº 10 CX 72 Un	10	Cx com 72 unidades			
48	Colchete de aço metálico nº 12 CX 72 Un	25	Cx com 72 unidades			
49	Colchete de aço metálico nº 14 CX 72 Un	25	Cx com 72 unidades			
50	Corretivo em fita 4mmx10m CX 06 UM. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000113/2013, INNAC0061, INMETRO Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m. Correção a seco: não é necessário esperar secar para reescrever por cima. Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball	30	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	e destaca-texto. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento					
51	Corretivo líquido, à base de água, com pincel aplicador frs c/ 18ml	10	Fr com 18 ml			
52	DVD+R virgem, 4.7GB, velocidade 8x, 120min.	10	un			
53	Elastico amarelo/gominhas com pacote de 500gr	50	Pct com 500 gramas			
54	Envelope branco médio - 114x162mm	100	un			
55	Envelope saco kraft natural 80 gramas 240x340 mm	20.000	un			
56	Envelope saco kraft natural gramatura 80g/m ³ e tamanho 185x248mm	200	un			
57	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m ² , s/impressão, tamanho 370x470mm	400	un			
58	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m ² , s/impressão, tamanho 260x360mm	300	un			
59	ENVELOPE SACO PARDO - FORMATO 185X248mm GRAMATURA 80g/m ²	250	un			
60	Envelope saco pardo formato (229 x 324 mm) - gramatura 80g/m ²	1.000	un			
61	Envelope saco pardo formato 310x410 mm - gramatura 80g/m ²	1.000	un			
62	Envelope saco pardo Formato 353X250mm gramatura 80g/M ²	80	un			
63	Envelope saco plástico para pasta catálogo	50	un			
64	Estilete cabo plástico rígido, lâmina de aço 9mm	25	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

65	Estilete cabo plástico rígido lamina de aço 18 mm	30	un			
66	Etiqueta Branca Adesiva, pacote com 100 folhas tamanho A4, cada folha com 16 etiquetas 33,9mm x 99,0mm pacote com 1600 etiquetas	15	Pct com 1600 etiquetas			
67	Etiqueta em formulário contínuos - contém 6000 un - 107x23 - 1 carreira	5	Cx com 6000 unidades			
68	EVA – lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	300	Pct com 10 folhas			
69	EVA de glitter, medindo 40cm x 60cm x 2mm, cores diversas	120	un			
70	Extrator de grampo espátula zincado CX 12 Un, Extrator de Grampos tipo espátula. Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado Utilizado para sacar grampos de grampeadores . Comprimento = 15cm, Largura = 2cm Estas especificações deve vir explícito na embalagem	15	Cx com 12 unidades			
71	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m ² , tamanho 4"x6"(polegadas)	10	Pct com 100 unidades			
72	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m ² , tamanho 6"x9"(polegadas)	10	Pct com 100 unidades			
73	Fichário com corpo em aço na cor grafite, com tampa em poliestireno	15	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	cor fumê. Possui capacidade para até 500 fichas tamanho 6"X9"(polegadas). Contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.					
74	Fita adesiva – Colorido – 12mm por 10metros – cores variadas dividida em azul, amarelo, verde, vermelha, branco	200	un			
75	Fita adesiva – PVC cristal – 12mm x 40m	300	un			
76	Fita adesiva – PVC cristal – 48mm x 50m	500	un			
77	FITA ADESIVA PVC PARDA PARA EMBALAGEM- 45mmx50mm ROLO	20	un			
78	Fita Crepe – 18mm x 50m na cor branca	900	un			
79	Fita Crepe LARGA 48mm x 50mts na cor branca	250	un			
80	fita métrica 1,5m	20	un			
81	fitilhos para presentes rolo com 50 metros - cores variadas	10	un			
82	Gaveteiro organizador de plástico transparente com 03 gavetas e dimensões 370 x 280 x 410mm(porta tudo)	10	un			
83	Giz de cera, padrão grosso, caixa com 12 cores - fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medida aproximada do giz: 12 cm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de	200	Cx com 12 cores			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO Fabricação Nacional. (Marca referência: ACRILEX, igual ou superior).					
84	Grafite para lapiseira 0,5mm tubo c/12 unidades	30	Cx com 12 unidades			
85	Grafite para lapiseira 0,7mm tubo c/12 unidades	30	Cx com 12 unidades			
86	Grampeador profissional de mesa metálico até 100 folhas (papel de 75 g/m ²), Utiliza grampos de 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 e 9/10	10	un			
87	Grampeador, estrutura metálica, cor preta, para grampos 26/6, base com 13cm	115	un			
88	Grampeador, modelo 266, com estrutura metálica. Resistente. Capacidade de grampeamento: até 30 folhas. Utiliza trilho inteiro de grampo 26/6 (aprox. 10cm). Medida da base do grampeador: aproximadamente 20 cm de comprimento	55	un			
89	Grampo p/ grampeador 26/6 em aço cobreado caixa c/ 5000 unid	115	Cx com 5000 unidades			
90	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO PRATEADO CAIXA C/5000 UNIDADES	200	Cx com 5000 unidades			
91	Grampo para grampeador de ate 40-70 fls, galvanizado, 9/10	15	Cx com 5000 unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	caixa c/5000 unidades					
92	índice AZ,tamanho 4"x6"(polegadas)	10	Jogo			
93	índice AZ,tamanho 6"x9"(polegadas)	15	Jogo			
94	lápiz borracha caixa com 12 unidades	10	Cx com 12 unidades			
95	Lápis de cor - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO.	250	Cx com 12 unidades			
96	Lápis preto comum, material corpo madeira, envernizado, preto, apontado, material carga grafite preto nº2. 144 unidades.	50	Cx com 144 unidades			
97	Lapiseira 0.5mm +1 mina de grafite prata, Clip de metal Área de grip ergonômica, borracha no topo	20	un			
98	Lapiseira 07mm +1 mina de grafite prata, Clip de metal Área de grip ergonômica, borracha no topo	25	un			
99	Livro de ata s/ margem com 100 folhas capa dura (preto) costurado	80	un			
100	Livro de ata s/ margem com 50 folhas capa dura (preto) costurado	50	un			
101	Livro de protocolo para correspondência 100fls, Formato 160 x 220 mm;	60	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Capa de papelão 0,705 grs,					
102	Livro de registro de ponto formato 215mm x 315mm, com 100 folhas, com registro de ponto na frente e no verso d	10	un			
103	Massa de modelar 180gr caixa com 12 unidades, em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Certificado pelo INMETRO	250	Cx com 12 unidades			
104	Calculadora de mesa, 8 dígitos, tamanho aproximado 16x12cm, funcionamento a pilha	15	un			
105	Material de expediente:Caixa para Arquivo Morto, confeccionada em polipropileno reforçado; dimensões 130x250x350mm, cor cinza	250	un			
106	Material escolar: Bastão Refil de Cola Quente em Bastão fino, 7mm, branca, pacote kg	80	Kg			
107	Papel A2 – 216x330mm Gramatura 75 g/m ² , pacote com 500 fls - na cor branca	5	Pct com 500 folhas			
108	Papel A3 – 297x420mm Gramatura 75 g/m ² , pacote com 500 fls - na cor branca	5	Pct com 500 folhas			
109	Papel A4 210 x 297 mm c/500 folhas	4.000	Pct com 500 folhas			
110	Papel camurça, dimensões 40 x 60cm, Pct 25 FL – cores variadas	100	Pct com 25 folhas			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

111	Papel cartão 50x70 240G, PT 10- cores variadas	260	Pct com 10 unidades			
112	Papel celofane, formato 50cm x 70cm ou superior, cores diversas	800	un			
113	Papel color set 110 a 120gr 48x66cm cores sortidas (variadas)	1.500	un			
114	Papel contact , 45cm de largura, com escala em centímetros na cor marrom 10 metros.	10	rolo			
115	Papel contact transparente, 45cm de largura, com escala em centímetros 25 metros.	30	rolo			
116	Papel crepom, dimensões 48cm x 200cm - cores variadas e embaladas.	1.350	un			
117	PAPEL FANTASIA - CORES SORTIDAS	800	un			
118	Papel fotográfico A4 150g Glossy Paper, PT 50 fl	50	Pct com 50 folhas			
119	Papel kraft 80gr, altura 100cm- rolo c/180 metros	5	rolo			
120	Papel laminado dimensões mínimas 45 x 59cm, cores variadas.	300	un			
121	Papel Paraná papelão natural, gramatura mínima 781g/m ² dimensões 80 x 100 cm.	200	un			
122	PAPEL SEDA - CORES SORTIDAS 48x60	1.000	un			
123	Papel tamanho A4, cores variadas, sendo maior parte azul, amarelo, verde e rosa. PT 100 fls	400	Pct com 100 folhas			
124	Papel Vergê, 210x297 - A4, mínimo 120g ,PT 50 FL - cores variadas	50	Pct com 50 folhas			
125	Pasta AZ – Tamanho ofício, Lombo largo. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 34,5 x 8 cm com	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	visor.					
126	Pasta catálogo, com 100 plásticos, confeccionada em cartão prensado revestido em plástico, com 04 colchetes internos, tamanho 245x340mm, com visor na cor preta	120	un			
127	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho Ofício, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm – lombo 20mm cores variadas	10	un			
128	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm Lombo 40mm - cores variadas	25	un			
129	Pasta com aba elástico em cartão duplex, formato ofício dimensões mínima 235 x 0 x 325cm, sem lombo em cores variadas	280	un			
130	pasta com trilho e grampo de papelão - colorida	150	un			
131	Pasta de arquivo suspensa para arquivo de gaveta – Confeccionada em papel kraft pintado (170g/m ²) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetato e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240mm	600	un			
132	Pasta de arquivo, suspensa, cartão prensado, 240g/m ^a ,	30	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	haste de plástico, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, tamanho ofício, cor parda, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico.					
133	Pasta de arquivo, suspensa, Feita em cartão marmorizado, 305g/m ^a , haste de metal, com 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, dimensões 361 x 240mm, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico	60	un			
134	Pasta de arquivo, suspensa, Feita em cartão marmorizado, 305g/m ^a , haste de metal, com 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, dimensões 361 x 240mm, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico	65	un			
135	Pasta de plástico transparente com aba de elástico, dimensão: 34x24x1cm	80	un			
136	Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, altura 55mm	50	un			
137	Pasta grampo trilho, cor preta plastificada dimensões 235mm x 325mm	5	un			
138	Pasta Registradora AZ lombo largo, com porta etiqueta, formato 35x28x8cm	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

139	Pasta Sanfonada Plástica Ofício Com 31 Divisórias. Características Do Produto; Pasta Sanfonada Com Divisórias Para Arquivos E Documentos Ideal Para Organizar Papéis Do Escritório, Da Escola Ou Até Mesmo De Casa. Especificações Técnicas Pasta Com 31 Divisórias Cor Cristal, Material Atóxico E Durável, 100 Reciclável Fechamento Com Elásticos, Acompanha 31 Etiquetas Para Identificação Das Divisória	20	un			
140	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 16 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, não retrátil, interface usb 2.0, compatível com sistema operacional Windows, embalagem individual lacrada.	15	un			
141	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 32 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, não retrátil, interface usb 2.0, compatível com sistema operacional Windows, embalagem	30	un			
142	Perfurador de papel – 02 furos, margem de 6mm, fura até 100 folhas, espaço entre os furos 8mm	20	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

143	Perfurador duplo de papel, em aço e capacidade de perfuração 40 folhas	15	un			
144	Pilha Alcalina AA (2A)1,5v -	200	un			
145	Pilha Alcalina AAA (3A)1,5v -	250	un			
146	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO C1,5v	100	un			
147	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO D 1,5v	20	un			
148	PILHA ALCALINA RECAREGÁVEL AA(2A) 1,5v	20	un			
149	PILHA ALCALINA RECAREGÁVEL AAA(3A) 1,5v	40	un			
150	PILHA BATERIA ALCALINA 9v	10	un			
151	PILHA BATERIA ALCALINA 23a 12v	15	un			
152	Pincel atômico, com ponta de feltro redonda, recarregável, cor azul, preto e vermelho	100	un			
153	Pincel de pintura formato chato – números: somente nº10	10	un			
154	Pincel marcador para quadro branco - cores azul, vermelho, preto, verde	30	un			
155	Pincel marcador permanente atômico azul, vermelho, verde, preto escrita grossa recarregável.	22	cx com 12 unidades			
156	Pistola para cola quente grande- utiliza refil de cola grosso, potência de 40 watts, bivolt 110/220v	115	un			
157	Pistola para cola quente pequena - utiliza refil de cola fino, potência de 40 watts, bivolt 110/220v	100	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

158	Prancheta de Poliestireno Pegador em poliestire, no tamanho ofício, cor Cristal, dimensões 3mm x 240mm x 340mm	30	un			
159	Prancheta, material duratex, c/prendedor metálico zincado, tamanho ofício.	80	un			
160	Quadro branco 120x90 moldura alumínio Acompanha suporte para apagador.	5	un			
161	Quadro de aviso em cortiça, acabamento em alumínio frisado reforçado. Dimensões aproximadas 120x90cm	5	un			
162	Régua escritório, plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, medindo 30 cm de comprimento	460	un			
163	Suporte para fita adesiva grande, lâmina de aço inox com corte a laser, corpo injetado em poliestireno, base anti-derrapante, permite o uso de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).	5	un			
164	Tesoura de aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, tamanho aproximado 20cm	120	un			
165	Tesoura de picotar papel, aproximado 21,5 cm, lâminas em aço inox 8, cabo termoplástico emborrachado	30	un			
166	Tesoura escolar mínimo 11,4cm sem ponta, lâmina de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno	350	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	emborrachado					
167	TESOURA MULTIUSO COM CABO EMBORRACHADO, LAMINA TITÂNIO. Descrição: Tesoura Multiuso com Lâmina de Titânio. Comprimento: 8-1/2 Pol. 21,5Cm Cabo Emborrachado em formato Ergonômico Lâminas Banhadas em Titânio Alto Padrão de qualidade. Não Enferruja ou Oxida. Usada em Tecidos, Papel, EVA entre outros	50	un			
168	Tinta Guache embalagem c/ 6 cores de 15ml cada - cores variadas	5	Cx com 6 cores com 15 ml			
169	Tinta para almofada de carimbo azul 40ML	35	un			
170	Tinta para carimbo automático cor azul Colour 7011 - 28ml - TINTA A BASE DE AGUA AZUL	10	un			
171	Tinta para carimbo automático cor preta Colour 7011 - 28ml - TINTA A BASE DE AGUA NEGRA	30	un			
172	Tinta para pintura facial – Kit c/6, mínimo 4g cara pintada- testado dermatologicamente	100	un			
173	TINTA PARA TECIDO FRASCO C/37ML	5	Frasco de 37 ml			
174	TNT - Cores: Verde, Amarelo, Vermelho, Azul, Preto, Branco- dimensões 1,40 x 50m.	750	Mt			
175	Alfinete para Mapa nº 1 (5 mm) nas cores amarela, azul, branco, vermelho, verde e preto.	20	Pct com 50 unidades			
176	Borracha branca escolar	50	Cx com			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	média, nº 40.		40 unidades			
177	Suporte aplicador fitas de empacotamento rolo 50 mm e 50m.	5	Unid			

Outras informações que compõem a proposta:

- 1.1. Prazo de validade da proposta: _____
- 1.2. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.
- 1.3. Email:
- 1.4. Telefone:
- 1.5. Conta bancária:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e vinte, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Aquisição de Material de papelaria em Geral para uso das Secretarias Municipais do Município de Arcos/MG, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida	Marca	Preço unit	global
1	Agenda Executiva permanente , dimensões aproximadas 13,8x20cmacabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m², impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página,com 1 página por dia,	20	un			
2	Agenda executiva (tipo caderno) 200x270mm	200	un			
3	Agenda Executiva, dimensões aproximadas 13,8x20cm,	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	acabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m ² , impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, anual com 1 página por dia,					
4	Agenda telefônica Linha: Executiva, contendo especificações mínimas de 77 folhas, formato 134 x 205mm, folha inicial para identificação pessoal e comercial, espaço para telefones úteis e aniversários, capa de papelão revestido por material sintético, folhas internas de papelão offset 63 g/m ² e dimensões mínimas de 15cm de largura por 21 cm de altura	5	un			
5	Alfinete cabeça com arame de aço niquelado n°. 29 fino caixa 50g. O alfinete tem 29mm de comprimento e é utilizado para marcação em costuras e trabalhos manuais em geral.	50	Cx com 50 gramas			
6	Almofada para carimbo em tecido na cor preta, azul e vermelha, tamanho. 95x125mm	50	un			
7	Apagador de quadro branco com depósito, em plástico resistente, com feltro 100% lã e depósito para 2 marcadores	10	un			
8	Apagador de quadro de giz com depósito para giz medindo aproximadamente 19X09X07 cm com base em feltro 100% lã	20	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito	1.000	un			
10	Arquivo box de polionda - cor: azul em formato (mm): medida interna: 355x133x252 consideradas de vinco a vinco medida externa: 361x135x252 mm	250	un			
11	Arquivo box de polionda cor azul em Gigante - Formato (mm): Medida 2 consideradas de Vinco a Vinco Medida interna: 380x175x290mm reforçada. Similar ao modelo eterna B. (grande e reforçada)	100	un			
12	Barbante 100% algodão cru fio 8 - rolo de 100g.	300	Rolo de 100 gramas			
13	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão grosso, 15mm, branca, pacote kg	100	Kg			
14	Bateria Lithium 3v Cr 2032	100	un			
15	Bobina para relógio de ponto eletrônico papel térmico amarelo; largura 57mm X 300m de comprimento compatível com relógio da marca Henry	70	un			
16	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR	3.000	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	152336/09					
17	Brocal - glitter poliéster - embalagem acima 3 gramas- cores variadas	200	un			
18	Caderno 1/4(pequeno) com 96fls, com pauta 56g/m ² , capa dura, costurado	150	un			
19	Caderno brochurão - 60 fls. – pautado (com pauta) - capa simples, folha branca.formato 200x275mm.	2.000	un			
20	Caderno brochurão - 60 fls. - sem pauta - capa simples, folha branca, formato mínimo de 200x275mm.	500	un			
21	Caderno Grande com 96fls, com pauta 56g/m ² , capa dura, costurado formato mínimo de 200x275mm	200	un			
22	Caixa de correspondência tripla de acrílico - organizador de mesa tamanho ofício	10	un			
23	Calculadora de mesa com 12 dígitos, display LCD cristal líquido, alimentação solar e bateria. Funções: porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, função GT, memória até 99 operações, cor creme mínimo 27 teclas. com bateria	30	un			
24	Caneta - esferográfica ponta grossa 1.0mm cristal- cx c/ 50 unid - cores variadas Caneta esferográfica - escrita media; corpo em plástico transparente, sextavado ou triagular; ponta de	150	Cx com 50 unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	tungstênio; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Marcas para referencia: Bic, Compactor, Faber Castell					
25	Caneta em gel metálica, para utilização em papéis brancos e coloridos, com escrita sem falhas e secagem rápida, cores variadas, sendo maior parte ouro e prata	30	un			
26	Caneta esferográfica - ponta de aço inox 0,7, cx c/ 12 unid - cores variadas	150	Cx com 12 unidades			
27	Caneta hidrocor, cor brilhante, atóxica, com tampa antiasfixiante e ponta grossa cônica, cores variadas.	50	Cx com 12 cores			
28	Caneta marca texto cor amarela, resina termoplástica, ponta de feltro e tinta à base de corantes e solventes. Dimensões do Produto: 14x08cm. Caixa com 12 unidades	100	Cx com 12 unidades			
29	Caneta Marcadora permanente de CD/DVD – na cor preta com ponta poliéster de 2,0mm	20	Cx com 12 unidades			
30	Caneta para eletrocardiograma ponta 0,5 líquida na cor preta	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

31	Caneta Para Retroprojeter na cor azul, ponta de poliéster 2,0mm ,tinta a base de álcool e resistente a água indicado para escrever ou marcar filmes,transparências,vidros e outras superfícies, tamanho aproximado 14,5cm com certificação do Inmetro	15	un			
32	Caneta para tecido, cor azul turquesa	20	un			
33	Carbono Preto Manual 1 face 220x330mm cx.c/100fl	20	Cx com 100 folhas			
34	Cartolina 150g 50x66 cores variadas	1.300	un			
35	Cartolina 180g 50x66 cor branca	400	un			
36	Clipes de aço niquelado, paralelo, nº0	20	Cx com 100 unidades			
37	CLIPES DE AÇO NIQUELADO, PARALELO, Nº10/0 CX.C/500gr	20	Cx com 500 gramas			
38	Clips de aço niquelado Nº 08	100	Cx com 25 unidades			
39	clips de aço niquelado, paralelo, nº 2 cx. c/500gr	50	Cx com 500 gramas			
40	Cola branca escolar, fórmula é a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos – embalagem de 90g	500	un			
41	Cola branca extra - adesivo em emulsão aquosa a base de PVA,	80	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	acabamento transparente e flexível, lavável. Indicada para artesanatos em geral. Aplicação em Madeiras, Laminados plásticos, Papel, Papelão e Materiais porosos em geral. Embalagem de 1000ml					
42	Cola em bastão tamanho 08 gramas, Certificada pelo INMETRO, Tampa maior, ideal para uso infantil, Não resseca no tubo, é lavável e não tóxica, Não possui solvente e não faz sujeiras	80	un			
43	Cola gliter, lavável, a base de resina de P.V. A, para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g. - cores variadas	100	un			
44	Cola líquida incolor, uso profissional ou artístico com 90gr, a base de PVAc, composição; acetato de vinila, catalisador e álcool etílico	125	un			
45	cola para isopor 90gr	25	un			
46	cola transparente para isopor 40g	25	un			
47	Colchete de aço metálico nº 10 CX 72 Un	10	Cx com 72 unidades			
48	Colchete de aço metálico nº 12 CX 72 Un	25	Cx com 72 unidades			
49	Colchete de aço metálico nº 14 CX 72 Un	25	Cx com 72 unidades			
50	Corretivo em fita 4mmx10m CX 06 UM. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N°	30	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000113/2013, INNAC0061, INMETRO Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m. Correção a seco: não é necessário esperar secar para reescrever por cima. Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento					
51	Corretivo líquido, à base de água, com pincel aplicador frs c/ 18ml	10	Fr com 18 ml			
52	DVD+R virgem, 4.7GB, velocidade 8x, 120min.	10	un			
53	Elastico amarelo/gominhas com pacote de 500gr	50	Pct com 500 gramas			
54	Envelope branco médio - 114x162mm	100	un			
55	Envelope saco kraft natural 80 gramas 240x340 mm	20.000	un			
56	Envelope saco kraft natural gramatura 80g/m ² e tamanho 185x248mm	200	un			
57	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m ² , s/impressão, tamanho 370x470mm	400	un			
58	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m ² , s/impressão, tamanho 260x360mm	300	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

59	ENVELOPE SACO PARDO - FORMATO 185X248mm GRAMATURA 80g/m ²	250	un			
60	Envelope saco pardo formato (229 x 324 mm) - gramatura 80g/m ²	1.000	un			
61	Envelope saco pardo formato 310x410 mm - gramatura 80g/m ²	1.000	un			
62	Envelope saco pardo Formato 353X250mm gramatura 80g/M ²	80	un			
63	Envelope saco plástico para pasta catálogo	50	un			
64	Estilete cabo plástico rígido, lâmina de aço 9mm	25	un			
65	Estilete cabo plástico rígido lamina de aço 18 mm	30	un			
66	Etiqueta Branca Adesiva, pacote com 100 folhas tamanho A4, cada folha com 16 etiquetas 33,9mm x 99,0mm pacote com 1600 etiquetas	15	Pct com 1600 etiquetas			
67	Etiqueta em formulário contínuos - contém 6000 un - 107x23 - 1 carreira	5	Cx com 6000 unidades			
68	EVA – lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	300	Pct com 10 folhas			
69	EVA de glitter, medindo 40cm x 60cm x 2mm, cores diversas	120	un			
70	Extrator de grampo espátula zincado CX 12 Un, Extrator de Grampos tipo espátula. Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado	15	Cx com 12 unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Utilizado para sacar grampos de grampeadores . Comprimento = 15cm, Largura = 2cm Estas especificações deve vir explícito na embalagem					
71	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m ² , tamanho 4"x6"(polegadas)	10	Pct com 100 unidades			
72	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m ² , tamanho 6"x9"(polegadas)	10	Pct com 100 unidades			
73	Fichário com corpo em aço na cor grafite, com tampa em poliestireno cor fumê. Possui capacidade para até 500 fichas tamanho 6"X9"(polegadas). Contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.	15	un			
74	Fita adesiva – Colorido – 12mm por 10metros – cores variadas dividida em azul, amarelo, verde, vermelha, branco	200	un			
75	Fita adesiva – PVC cristal – 12mm x 40m	300	un			
76	Fita adesiva – PVC cristal – 48mm x 50m	500	un			
77	FITA ADESIVA PVC PARDA PARA EMBALAGEM- 45mmx50mm ROLO	20	un			
78	Fita Crepe – 18mm x 50m na cor branca	900	un			
79	Fita Crepe LARGA 48mm x 50mts na cor branca	250	un			
80	fita métrica 1,5m	20	un			
81	fitilhos para presentes rolo com 50 metros - cores variadas	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

82	Gaveteiro organizador de plástico transparente com 03 gavetas e dimensões 370 x 280 x 410mm(porta tudo)	10	un			
83	Giz de cera, padrão grosso, caixa com 12 cores - fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medida aproximada do giz: 12 cm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO Fabricação Nacional. (Marca referência: ACRILEX, igual ou superior).	200	Cx com 12 cores			
84	Grafite para lapiseira 0,5mm tubo c/12 unidades	30	Cx com 12 unidades			
85	Grafite para lapiseira 0,7mm tubo c/12 unidades	30	Cx com 12 unidades			
86	Grampeador profissional de mesa metálico até 100 folhas (papel de 75 g/m ²), Utiliza grampos de 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 e 9/10	10	un			
87	Grampeador, estrutura metálica, cor preta, para grampos 26/6, base com 13cm	115	un			
88	Grampeador, modelo 266, com estrutura metálica. Resistente. Capacidade de grampeamento: até 30	55	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	folhas. Utiliza trilho inteiro de grampo 26/6 (aprox. 10cm). Medida da base do grampeador: aproximadamente 20 cm de comprimento					
89	Grampo p/ grampeador 26/6 em aço cobreado caixa c/ 5000 unid	115	Cx com 5000 unidades			
90	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO PRATEADO CAIXA C/5000 UNIDADES	200	Cx com 5000 unidades			
91	Grampo para grampeador de ate 40-70 fls, galvanizado, 9/10 caixa c/5000 unidades	15	Cx com 5000 unidades			
92	índice AZ,tamanho 4"x6"(polegadas)	10	Jogo			
93	índice AZ,tamanho 6"x9"(polegadas)	15	Jogo			
94	lápiz borracha caixa com 12 unidades	10	Cx com 12 unidades			
95	Lápis de cor - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO.	250	Cx com 12 unidades			
96	Lápis preto comum, material corpo madeira, envernizado, preto, apontado, material carga grafite preto nº2. 144 unidades.	50	Cx com 144 unidades			
97	Lapiseira 0.5mm +1 mina de grafite prata, Clip de metal Área de	20	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	grip ergonômica, borracha no topo					
98	Lapiseira 07mm +1 mina de grafite prata, Clip de metal Área de grip ergonômica, borracha no topo	25	un			
99	Livro de ata s/ margem com 100 folhas capa dura (preto) costurado	80	un			
100	Livro de ata s/ margem com 50 folhas capa dura (preto) costurado	50	un			
101	Livro de protocolo para correspondência 100fls, Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs,	60	un			
102	Livro de registro de ponto formato 215mm x 315mm, com 100 folhas, com registro de ponto na frente e no verso d	10	un			
103	Massa de modelar 180gr caixa com 12 unidades, em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Certificado pelo INMETRO	250	Cx com 12 unidades			
104	Calculadora de mesa, 8 dígitos, tamanho aproximado 16x12cm, funcionamento a pilha	15	un			
105	Material de expediente:Caixa para Arquivo Morto, confeccionada em polipropileno reforçado; dimensões 130x250x350mm, cor cinza	250	un			
106	Material escolar: Bastão Refil de Cola Quente em Bastão fino, 7mm,	80	Kg			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	branca, pacote kg					
107	Papel A2 – 216x330mm Gramatura 75 g/m ² , pacote com 500 fls - na cor branca	5	Pct com 500 folhas			
108	Papel A3 – 297x420mm Gramatura 75 g/m ² , pacote com 500 fls - na cor branca	5	Pct com 500 folhas			
109	Papel A4 210 x 297 mm c/500 folhas	4.000	Pct com 500 folhas			
110	Papel camurça, dimensões 40 x 60cm, Pct 25 FL – cores variadas	100	Pct com 25 folhas			
111	Papel cartão 50x70 240G, PT 10– cores variadas	260	Pct com 10 unidades			
112	Papel celofane, formato 50cm x 70cm ou superior, cores diversas	800	un			
113	Papel color set 110 a 120gr 48x66cm cores sortidas (variadas)	1.500	un			
114	Papel contact , 45cm de largura, com escala em centímetros na cor marrom 10 metros.	10	rolo			
115	Papel contact transparente, 45cm de largura, com escala em centímetros 25 metros.	30	rolo			
116	Papel crepom, dimensões 48cm x 200cm - cores variadas e embaladas.	1.350	un			
117	PAPEL FANTASIA - CORES SORTIDAS	800	un			
118	Papel fotográfico A4 150g Glossy Paper, PT 50 fl	50	Pct com 50 folhas			
119	Papel kraft 80gr, altura 100cm- rolo c/180 metros	5	rolo			
120	Papel laminado dimensões mínimas 45 x 59cm, cores variadas.	300	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

121	Papel Paraná papelão natural, gramatura mínima 781g/m ² dimensões 80 x 100 cm.	200	un			
122	PAPEL SEDA - CORES SORTIDAS 48x60	1.000	un			
123	Papel tamanho A4, cores variadas, sendo maior parte azul, amarelo, verde e rosa. PT 100 fls	400	Pct com 100 folhas			
124	Papel Vergê, 210x297 - A4, mínimo 120g ,PT 50 FL - cores variadas	50	Pct com 50 folhas			
125	Pasta AZ – Tamanho ofício, Lombo largo. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 34,5 x 8 cm com visor.	10	un			
126	Pasta catálogo, com 100 plásticos, confeccionada em cartão prensado revestido em plástico, com 04 colchetes internos, tamanho 245x340mm, com visor na cor preta	120	un			
127	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho Ofício, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm – lombo 20mm cores variadas	10	un			
128	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm Lombo 40mm - cores variadas	25	un			
129	Pasta com aba elástico em cartão duplex, formato ofício dimensões mínima 235 x 0 x 325cm, sem lombo em cores variadas	280	un			
130	pasta com trilho e	150	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	grampo de papelão - colorida					
131	Pasta de arquivo suspensa para arquivo de gaveta – Confeccionada em papel kraft pintado (170g/m ²) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetato e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240mm	600	un			
132	Pasta de arquivo, suspensa, cartão prensado, 240g/m ^a , haste de plástico, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, tamanho ofício, cor parda, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico.	30	un			
133	Pasta de arquivo, suspensa, Feita em cartão marmorizado, 305g/m ^a , haste de metal, com 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, dimensões 361 x 240mm, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico	60	un			
134	Pasta de arquivo, suspensa, Feita em cartão marmorizado, 305g/m ^a , haste de metal, com 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, dimensões 361 x 240mm, acompanha	65	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico					
135	Pasta de plástico transparente com aba de elástico, dimensão: 34x24x1cm	80	un			
136	Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, altura 55mm	50	un			
137	Pasta grampo trilho, cor preta plastificada dimensões 235mm x 325mm	5	un			
138	Pasta Registradora AZ lombo largo, com porta etiqueta, formato 35x28x8cm	10	un			
139	Pasta Sanfonada Plástica Ofício Com 31 Divisórias. Características Do Produto; Pasta Sanfonada Com Divisórias Para Arquivos E Documentos Ideal Para Organizar Papéis Do Escritório, Da Escola Ou Até Mesmo De Casa. Especificações Técnicas Pasta Com 31 Divisórias Cor Cristal, Material Atóxico E Durável, 100 Reciclável Fechamento Com Elásticos, Acompanha 31 Etiquetas Para Identificação Das Divisória	20	un			
140	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 16 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, não retrátil, interface usb 2.0, compatível com sistema operacional Windows, embalagem individual lacrada.	15	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

141	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 32 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, não retrátil, interface usb 2.0, compatível com sistema operacional Windows, embalagem	30	un			
142	Perfurador de papel – 02 furos, margem de 6mm, fura até 100 folhas, espaço entre os furos 8mm	20	un			
143	Perfurador duplo de papel, em aço e capacidade de perfuração 40 folhas	15	un			
144	Pilha Alcalina AA (2A) 1,5v -	200	un			
145	Pilha Alcalina AAA (3A) 1,5v -	250	un			
146	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO C 1,5v	100	un			
147	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO D 1,5v	20	un			
148	PILHA ALCALINA RECAREGÁVEL AA(2A) 1,5v	20	un			
149	PILHA ALCALINA RECAREGÁVEL AAA(3A) 1,5v	40	un			
150	PILHA BATERIA ALCALINA 9v	10	un			
151	PILHA BATERIA ALCALINA 23a 12v	15	un			
152	Pincel atômico, com ponta de feltro redonda, recarregável, cor azul, preto e vermelho	100	un			
153	Pincel de pintura formato chato – números: somente nº10	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

154	Pincel marcador para quadro branco - cores azul, vermelho, preto, verde	30	un			
155	Pincel marcador permanente atômico azul, vermelho, verde, preto escrita grossa recarregável.	22	cx com 12 unidades			
156	Pistola para cola quente grande- utiliza refil de cola grosso, potência de 40 watts, bivolt 110/220v	115	un			
157	Pistola para cola quente pequena - utiliza refil de cola fino, potência de 40 watts, bivolt 110/220v	100	un			
158	Prancheta de Poliestireno Pegador em poliestire, no tamanho ofício, cor Cristal, dimensões 3mm x 240mm x 340mm	30	un			
159	Prancheta, material duratex, c/prendedor metálico zincado, tamanho ofício.	80	un			
160	Quadro branco 120x90 moldura alumínio Acompanha suporte para apagador.	5	un			
161	Quadro de aviso em cortiça, acabamento em alumínio frisado reforçado. Dimensões aproximadas 120x90cm	5	un			
162	Régua escritório, plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, medindo 30 cm de comprimento	460	un			
163	Suporte para fita adesiva grande, lâmina de aço inox com corte a laser, corpo injetado em poliestireno, base anti-derrapante, permite o uso de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,	5	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).					
164	Tesoura de aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, tamanho aproximado 20cm	120	un			
165	Tesoura de picotar papel, aproximado 21,5 cm, lâminas em aço inox 8, cabo termoplástico emborrachado	30	un			
166	Tesoura escolar mínimo 11,4cm sem ponta, lâmina de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno emborrachado	350	un			
167	TESOURA MULTIUSO COM CABO EMBORRACHADO, LAMINA TITÂNIO. Descrição: Tesoura Multiuso com Lâmina de Titânio. Comprimento: 8-1/2 Pol. 21,5Cm Cabo Emborrachado em formato Ergonômico Lâminas Banhadas em Titânio Alto Padrão de qualidade. Não Enferruja ou Oxida. Usada em Tecidos, Papel, EVA entre outros	50	un			
168	Tinta Guache embalagem c/ 6 cores de 15ml cada - cores variadas	5	Cx com 6 cores com 15 ml			
169	Tinta para almofada de carimbo azul 40ML	35	un			
170	Tinta para carimbo automático cor azul Colour 7011 - 28ml - TINTA A BASE DE AGUA AZUL	10	un			
171	Tinta para carimbo automático cor preta Colour 7011 - 28ml - TINTA A BASE DE	30	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	AGUA NEGRA					
172	Tinta para pintura facial – Kit c/6, mínimo 4g cara pintada- testado dermatologicamente	100	un			
173	TINTA PARA TECIDO FRASCO C/37ML	5	Frasco de 37 ml			
174	TNT - Cores: Verde, Amarelo, Vermelho, Azul, Preto, Branco- dimensões 1,40 x 50m.	750	Mt			
175	Alfinete para Mapa nº 1 (5 mm) nas cores amarela, azul, branco, vermelho, verde e preto.	20	Pct com 50 unidades			
176	Borracha branca escolar média, nº 40.	50	Cx com 40 unidades			
177	Suporte aplicador fitas de empacotamento rolo 50 mm e 50m.	5	Unid			

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.



05. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

I. De acordo com o termo de referencia.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I- A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

II-Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

III-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

IV-0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

V-10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

VI-20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

VII-O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

VIII-As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIX-O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: